



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



PUBLICADO

,ED 3519 DE

25/03/14 a 25/03/14

Pag 004-035

Procuradoria Jurídica Do Município

## LEI N.º 2.166/2014

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM A CASA DE APOIO AO AGRICULTOR E UNIDADE DE RETAGUARDA HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Autoria:** Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Casa de Apoio ao Agricultor e Unidade de Retaguarda Hospitalar do município de Alta Floresta/MT, cuja finalidade é a prestação de serviços assistenciais, de abrigo e de saúde.
- Art. 2º -** O Poder Executivo repassará o valor anual de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que será repassado em parcelas mensais, sendo a primeira parcela o valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) e as demais no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada.
- Art. 3º -** As despesas com o presente Termo de Convênio que faz parte integrante da presente Lei, ocorrerá à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em dotação orçamentária específica.
- Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, em 21 de março de 2014

  
**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



PUBLICADO

FD 28/19 DE

25/03/14 = 25/03/14

Pag. 0096/005

*[Handwritten signature]*  
Procurador Jurídico Do Município

## TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2014

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT, E A CASA DE APOIO AO AGRICULTOR E UNIDADE DE RETAGUARDA HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA/MT, NA FORMA QUE SEGUE:**

O **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Ariosto da Riva, nº. 3391, Canteiro Central, na Cidade de Alta Floresta/MT, devidamente inscrita no CNPJ 15.023.906/0001-07, representando por seu Prefeito Municipal, **DR. ASIEL BEZERRA DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 38036688 SESP/PR e do CPF n.º 086.491.288-90 residente e domiciliado na Cidade de Alta Floresta/MT, e de outro lado a **CASA DE APOIO AO AGRICULTOR E UNIDADE DE RETAGUARDA HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA/MT**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede a Rua E-1, nesta cidade e Comarca de Alta Floresta/MT, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 02.603.656/0001-24, aqui representada por seu Presidente o Sr. **VALDECIR PIMENTEL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob n.º 0619636-0 SSP/MT, e do CPF sob n.º 411.237.781-91, residente na Rua G 4, Nº 439, nesta cidade e Comarca de Alta Floresta/MT, doravante denominado de **CONVENENTE**, têm justo e contratado o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente instrumento tem como objetivo o repasse de valores no intuito de auxiliar na manutenção das atividades da **CONVENENTE**, que é responsável pela prestação de serviços assistenciais, de abrigo e de saúde.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O **CONCEDENTE** repassará à **CONVENENTE** o valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que será repassado em parcelas mensais sendo a primeira parcela o valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), e as demais no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), até o dia 10 de cada mês, valor este a ser utilizado na manutenção das atividades desenvolvidas pela Casa de Apoio ao Agricultor e Unidade de Retaguarda Hospitalar.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O ônus do presente Termo de Convênio ocorrerá à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em dotações orçamentárias específica.

### **CLÁUSULA QUARTA**

A **CONVENENTE** se compromete a prestar serviços assistenciais e de abrigo aos que a ela procurar para se abrigarem quando em seu deslocamento ate a cidade para tratamento.

### **CLÁUSULA QUINTA**

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



O presente Convênio inicia-se a partir do mês de março/2014, com vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado anualmente enquanto houver alocações de recursos, e interesse público.

## CLÁUSULA SEXTA

A **CONVENIENTE** prestará contas da aplicação dos valores recebidos, mensalmente a **CONCEDENTE**; a prestação de contas deverá ter cópias dos extratos e notas fiscais de acordo com cheques emitidos.

**Parágrafo Único** - Só serão repassados novos valores do convênio, com a devida prestação de contas dos valores pagos anteriormente.

## CLÁUSULA SÉTIMA

O presente convênio poderá ser alterado, editado, rescindido ou modificado a qualquer tempo, por ambas as partes ou unilateralmente pela Prefeitura Municipal, atendendo a conveniência administrativa e ao interesse público.

## CLÁUSULA OITAVA

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Alta Floresta-MT, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme assinam na presença de duas testemunhas a tudo ciente.

PUBLICADO  
25/03/14 25/3/14  
Procuradora Jurídica Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 21 de  
março de 2014.

  
ASIEL BEZERRA DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
VALDECIR PIMENTEL  
PRESIDENTE DA CASA DE APOIO AO AGRICULTOR E  
UNIDADE DE RETAGUARDA HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE  
ALTA FLORESTA/MT

Testemunhas:

NOME:

RG.

NOME:

RG.